



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS BARRETOS

EDITAL Nº 08/2019 - PROGRAMA DE BOLSAS DISCENTE MODALIDADE EXTENSÃO

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo do Câmpus Barretos, em conformidade com a Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996 e a Lei nº 11.892 (Lei de Criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências), de 29 de dezembro de 2008, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 12 de Abril a 18 de Abril de 2018, as inscrições para seleção e concessão de bolsa discente, na modalidade Bolsa Extensão, referente ao ano letivo de 2018.

1. DO OBJETIVO DO EDITAL

1.1. O presente Edital destina-se a fomentar as atividades de extensão do IFSP - Câmpus Barretos, articuladas com o ensino e a pesquisa aplicada, a serem desenvolvidas no período de abril a novembro de 2019 (oito meses), propiciando a participação da comunidade acadêmica no desenvolvimento de projetos de extensão com aporte de recursos institucionais;

1.2. O presente Edital destina-se, ainda, a regulamentar a seleção de Projetos de Extensão com concessão de Bolsa Discente na modalidade Extensão, para o ano de 2019, no Câmpus Barretos do IFSP;

1.3. Serão contemplados os projetos por ordem de classificação até o limite dos recursos da matriz orçamentária do Câmpus Barretos para este fim;

1.4. O valor da Bolsa Discente será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para bolsistas com carga horária de 20 horas semanais, conforme Portaria nº. 347, de 20 de janeiro de 2014, pagos mensalmente, segundo disponibilidade orçamentária.

1.5. O Coordenador do Projeto ficará responsável pelo(s) bolsista(s); assim como pelo acompanhamento das atividades e atribuições, apresentadas nos Artigos 11 e 12 da Portaria nº 3.639, de 25 de julho de 2013;

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Considera-se projeto de extensão o conjunto de atividades interdisciplinares de caráter educativo, tecnológico, artístico, científico, social e cultural, desenvolvidas e/ou aplicadas na interação com a comunidade interna e externa, com objetivos específicos e prazos determinados, visando à interação transformadora entre a comunidade acadêmica e a sociedade. Os projetos deverão ser executados em articulação entre servidores do IFSP (docentes ou técnicos-administrativos), discentes e membros da comunidade externa;

2.2. A portaria regulamentadora do Programa de Bolsa Discente - Modalidade Bolsa de Extensão é a Portaria nº. 3.639, de 25 de julho de 2013;

2.3. O processo de seleção de projetos nesta modalidade ocorrerá em conformidade com os Artigos 7º, 8º, 9º e 10º da Portaria nº. 3.639 de 25 de julho de 2013.

3. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

3.1. A seleção será feita pelo coordenador do projeto, através de entrevista com os alunos inscritos;

3.2. A relação dos dias e horários das entrevista será divulgada após a homologação das inscrições;

3.3. O aluno selecionado deverá estar regularmente matriculado em cursos do IFSP e dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão, dedicando-se ao projeto;

3.4. É vedado o acúmulo de bolsas de outras modalidades. Discentes que recebem auxílio através da Política de Assistência Estudantil do IFSP poderão se candidatar às bolsas de extensão;

3.5. O não cumprimento das atribuições e responsabilidades sem apresentação de justificativa formal ao coordenador do projeto e à Coordenadoria de Extensão poderá ocasionar o cancelamento da bolsa ou a substituição do discente-bolsista.

4. DOS PROJETOS E VAGAS

Projeto	Servidor Responsável	Duração	Carga Horária Semanal	Pré-requisitos	Vagas
Cooperativismo: formação para empreendimentos solidários	CHRISTIAN TADEU GIGLIOTI	De abril a novembro de 2019	20 horas	Ser aluno regular dos cursos superiores do IFSP câmpus Barretos.	2
Sala verde: educação em parque urbano	MARINA TELLES MARQUES DA SILVA	De abril a novembro de 2019	20 horas	Ser aluno regular do 3º ou 4º ano do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do IFSP câmpus Barretos e ter facilidade de deslocamento entre os Municípios de Barretos e Colina.	1
Rádio IFSP Barretos	TULIO GUSTAVO DO PRADO FREITAS	De abril a novembro de 2019	20 horas	Conhecimento intermediário de softwares de edição de áudio e vídeo.	2
Ensino de ciências para crianças e adolescentes em tratamento de câncer	SERGIO VICENTE DE AZEVEDO	De abril a novembro de 2019	20 horas	Ser aluno regular do 3º ou 4º ano do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do IFSP câmpus Barretos e já ter se envolvido em ações de extensão.	1

<p>Produção de óleos essenciais e chás: agregando valor às ervas medicinais</p>	<p>ALEXANDRE RODRIGUES GASPARI</p>	<p>De abril a novembro de 2019</p>	<p>20 horas</p>	<p>Ser aluno regular do 2º ou 3º ano dos cursos de Licenciatura em Química ou Bacharelado em Agronomia do IFSP câmpus Barretos.</p>	<p>2</p>
<p>Eco Monitoria Comunitária</p>	<p>AGUINALDO LUCIO DOS SANTOS</p>	<p>De abril a novembro de 2019</p>	<p>20 horas</p>	<p>Ser aluno regular dos cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Química, Bacharelado em Agronomia ou 2º ou 3º ano do curso técnico em Agropecuária do IFSP câmpus Barretos; ter disponibilidade de locomoção para Unidade Agrícola de segunda a sexta feira no período da tarde; ter noção e habilidades em educação ambiental, possuir domínio e habilidades com ferramentas do tipo, martelo, alicate, facão, serrote, serra manual. não possuir alergia a picada de insetos, ter domínio para condução de atividades em grupo, ter resistência a caminhadas longas.</p>	<p>1</p>

Comunidade Inclusiva	AGUINALDO LUCIO DOS SANTOS	De abril a novembro de 2019	20 horas	Ser aluno regular do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do IFSP campus Barretos ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	1
Mais Leite Mais renda	MARCO LOCARNO	De abril a novembro de 2019	20 horas	Ser aluno regular do 3º ou 5º período do curso de Bacharelado em Agronomia do IFSP campus Barretos.	1
Soluções Pontuais - Biomóveis	ADRIANO GONÇALVES MARTINS	De abril a novembro de 2019	20 horas	Ser aluno regular dos cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Bacharelado em Agronomia ou 2º ou 3º ano do curso técnico em Agropecuária do IFSP campus Barretos; ter disponibilidade de locomoção para Unidade Agrícola de segunda a sexta feira no período da tarde; possuir domínio e habilidades com ferramentas do tipo, martelo, alicate, facão, serrote, serra manual. Noções básicas de carpintaria /marcenaria, possuir resistência física para realizar determinadas	1

				tarefas que o projeto exige.	
--	--	--	--	------------------------------	--

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PROJETO

- 5.1. Elaborar projeto pelo qual será responsável e submetê-lo na Plataforma SigProj;
- 5.2. Participar do processo seletivo de bolsistas comparecendo às entrevistas agendadas para seu projeto;
- 5.3. Indicar as atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista sob sua responsabilidade, estabelecendo o horário em que o bolsista deverá realizá-las;
- 5.4. Supervisionar as atividades do bolsista ligado ao projeto do qual é responsável;
- 5.5. Analisar e avaliar os relatórios entregues pelo bolsista encaminhando-os ao setor responsável designado pelo Câmpus mensalmente, atendendo as datas especificadas pela Coordenadoria de Extensão;
- 5.6. Avaliar mensalmente o desempenho do bolsista e suas atividades, enviando memorando mensalmente à Coordenadoria de Extensão autorizando o pagamento da bolsa de extensão de seu projeto;
- 5.7. Imprimir cópia do Projeto selecionado e entregar assinado na Coordenadoria de Extensão, juntamente com os anexos;
- 5.8. Apresentar relatórios parcial e final, elaborados em conjunto com a equipe do projeto, por meio da plataforma Sigproj, respeitando os prazos estabelecidos neste edital;
- 5.9. Os projetos desenvolvidos deverão, quando solicitados, ser apresentados em eventos.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE EXTENSÃO

6.1 São atribuições do Bolsista:

- Cumprir as atividades previstas no projeto proposto pelo responsável;
- Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário combinado com o responsável;
- Colher as assinaturas do coordenador do projeto no relatório de frequência e entregá-lo mensalmente na coordenadoria de extensão do IFSP câmpus Barretos;
- Entregar ao professor responsável pelo projeto o relatório semestral de atividades e o relatório final.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 Para participar do processo seletivo, o estudante deverá

- Ser aluno do IFSP, regularmente matriculado;
- Estar matriculado ou já ter cursado uma das disciplinas que o habilite para realizar as atividades relacionadas ao projeto;
- Atender os pré-requisitos do projeto pretendido;
- Participar de entrevista agendada com professor responsável;
- Não ter vínculo empregatício ou realizar estágio durante o período de vigência da bolsa.

7.2 A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital.

7.3 **As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante o preenchimento de formulário online disponível no endereço eletrônico <https://wd.brt.ifsp.edu.br/vestibular/inscricoes> no período de 11 a 17 de março de 2019.**

7.4 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da ficha de inscrição e não serão admitidas alterações ou inclusões após o período de inscrição.

7.5 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste edital.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O resultado do processo seletivo será divulgado por meio de comunicado interno que será afixado nos murais do câmpus e estará disponível no endereço eletrônico www.ifsp.edu.br/barretos para consulta a partir do dia 28 de março de 2019.

9. DURAÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSA ENSINO

9.1 O programa de Bolsa Extensão terá duração de abril a novembro de 2019.

9.2 O bolsista deverá desempenhar as atividades relacionadas ao seu projeto nos seguintes meses do ano de 2019:

- Abril
- Maio
- Junho
- Julho
- Agosto
- Setembro
- Outubro
- Novembro

10. PAGAMENTO DA BOLSA DE EXTENSÃO

10.1 O pagamento da bolsa será realizado no mês seguinte ao mês que o aluno realizou as atividades relacionadas ao seu projeto de bolsa extensão.

10.2 O pagamento da bolsa será realizado somente se o bolsista e o professor responsável pelo projeto realizarem todas atribuições citadas neste edital.

11. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

11.1 A solicitação para substituição do bolsista poderá ser feita pelo professor responsável, desde que apresentada justificativa.

11.2 O próprio bolsista poderá solicitar ao professor responsável pelo projeto o desligamento do Programa Bolsa de Extensão.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A inscrição do candidato implica desde logo o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral e Comissão de Extensão.

12.3 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

13. DO CALENDÁRIO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação edital	08/03/2019
Inscrição	11/03/2019 a 17/03/2019
Processo de seleção	18/03/2019 a 22/03/2019
Divulgação do resultado	28/03/2019

Barretos, 08 de março de 2019

Juliana de Carvalho Pimenta
Diretora Geral do IFSP - Câmpus Barretos
* Assinado no original